

REGRAS PARA O CREDENCIAMENTO E REDEDENCIAMENTO DE DOCENTES NO MESTRADO PROFISSIONAL EM CIÊNCIA DA SUSTENTABILIDADE DA PUC-RIO

I. Quadro Docente: Permanentes e Colaboradores

I.1 Docente permanente é aquele(a) que possui título de doutor, orienta, participa da oferta de disciplinas, participa de linhas e projetos de pesquisa e possui produção científica, técnica e artística nos últimos quatro anos, compatível com os critérios de excelência da área de Ciências Ambientais da CAPES, à qual é vinculado, a saber:

I.1.1 Ter 3 (três) produções, sendo pelo menos 1 (uma) publicação em periódicos dos 4 (quatro) estratos superiores do Qualis Periódicos. As outras 2 (duas) poderão ser enquadradas como livro ou capítulo de livro do Qualis Livros até o quarto estrato, ou produto técnico do Qualis Produção Técnica ou Artística;

I.1.2 Oferecer ao menos uma disciplina a cada três semestres.

I.1.3 Orientar número de estudantes proporcional ao número total de estudantes matriculados no curso num dado momento no tempo (a ser definido no início do quadriênio)

I.2 Docente colaborador é aquele(a), de quem não se espera título de doutor, mas que possui experiência equivalente comprovada. As expectativas de desempenho são idênticas à dos(as) docentes permanentes, exceto pelo fato de não ser mandatório orientar.

I.3 Docentes permanentes e colaboradores deverão solicitar seu credenciamento em seguida à divulgação dos resultados da avaliação quadrienal, em prazo a ser definido pela Comissão de Pós-Graduação (CPG). Caberá à própria CPG definir um grupo de docentes para conduzir o processo de credenciamento ou descredenciamentos.

I.4 Coorientadores podem ou não ser docentes credenciados no curso. Para coorientadores externos ao curso, estudantes e orientador encaminharão solicitação de apreciação à CPG pelo menos no décimo-oitavo mês desde a matrícula.

I.5 A composição do quadro docente, no que diz respeito ao tamanho, à proporção de docentes exclusivos do curso e a proporção de docentes com vínculo empregatício junto à PUC, seguirá as recomendações da área de Ciências Ambientais da Capes para o quadriênio.

II. Abertura de Novas Vagas de Credenciamento Docente

II.1 Se dará após as avaliações quadrienais ou, excepcionalmente fora de prazo, quando da saída de algum(a) docente.

II.2 Novos(as) candidatos(as) deverão apresentar uma proposta de uma nova disciplina (com ementa) para o MP, assim como indicar qual ou quais disciplinas já existentes poderia ministrar.

II.3 Caberá à CPG conduzir o processo de seleção de docentes para credenciamento, seguindo os indicadores apontados no **item I**, acima.

III. Critérios de Novos Credenciamento Específicos para o Quadriênio 2021-2024

III.1 Além de observar os critérios descritos em I e II, acima, pelo atual balanço do quadro docente, novos credenciamentos deverão ter as seguintes características:

III.1.1 Duas vagas para docentes (hoje vinculados ou não à PUC) que não integrem nenhum outro programa de Pós-Graduação.

III.1.2 Uma vaga para docente vinculado à PUC que integre no máximo o quadro docente de um outro programa de Pós-Graduação.

III.2 Novos docentes credenciados (bem como os recredenciados) neste quadriênio deverão se comprometer a orientar pelo menos 8 estudantes (incluindo dissertações concluídas e não concluídas) até o final do período de quatro anos.

IV. Outros

IV.1 Outros casos não previstos nos pontos acima serão levados em conta pela equipe designada pela CPG para realizar credenciamentos e recredenciamentos.